



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

072

259

Processo nº 20.3201-5

Locatário: **Município de Botucatu**

Locador: **Clodoaldo Rosa – Inscrição Municipal 4-52129**

Objeto: **Contratação de prestação de serviços de autorização para o I torneio de Pesca do “Rio Bonito de Botucatu”.**

Valor: **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dois, pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, **Clodoaldo Rosa**, brasileiro, com endereço na Avenida Manoel Silva, nº 136 – nesta cidade de Botucatu/SP, inscrito no Município sob nº 4-52129, inscrito no CPF sob nº 077.121.858/32 e RG 15.751.182, nº de inscrição na previdência 111.878.071/89, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADO, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100 – Centro - neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF nº 058.804.048-70, com base no **Processo Administrativo nº 20-3201-5**, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei nº 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviços de sonorização no I Torneio de Pesca do “Rio Bonito de Botucatu”.

CLÁUSULA SEGUNDA:- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA para a execução dos serviços CONTRATADOS fornecerá:

- 01 microfone com pedestal e sem fio/SM;
- conjuntos de caixas acústicas de 1000 watts;
- sistema de CD, tape e MD com música compatível ao evento;
- uma mesa de som 04 canais;
- 01 equalizador 31 bandas estéreo;
- 01 reverb;
- 01 compressor;
- 02 PA com potência de 2000w de potência RMS e 04 caixas de som;
- PAS;
- 2000 watts de potência RMS;
- 04 caixas.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO

O presente serviço será realizado no dia 1º. de maio de 2002, das 08:00 às 12:00 horas.

Clodoaldo Rosa

p



CLÁUSULA QUARTA:- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a quantia de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER – 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 2369500092.002 – Manutenção da Unidade.

CLÁUSULA SEXTA:- DOS PAGAMENTOS

O valor objeto do presente será pago com a entrega da Nota Fiscal, no 5º. (quinto) dia útil após o fornecimento do atestado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de sonorização na solenidade acima com fornecimento dos materiais acima discriminados.

CLÁUSULA OITAVA:- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

- 8.1- Ocorrendo atraso no pagamento incidirá multa de 5% (cinco por cento), mais a incidência de juros de mora na base de 0,3 ao mês.
- 8.2 – A parte que descumprir qualquer cláusula ou condição estabelecida, fica obrigada ao pagamento de uma multa no importe de 10% (dez por cento), do valor contratado;

CLÁUSULA NONA:- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para, posteriormente, ser registrado em livro próprio desta municipalidade.

Botucatu, 30 de abril de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Clodoaldo Rosa
-Contratado-

Testemunhas:

1ª 
Lúcia de Fátima Barros Pedutti

2ª 
Silmar